

VETO Nº 01/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 731/2022

(Autoria: Poder Legislativo)

Denomina logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, aprova e eu VETO o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de TEREZINHA BRAZ BARROS, a Rua Projetada 05 localizada no Loteamento Manoel Lourenço, paralela com a antiga Rua Projetada 06 e perpendicularmente a Rua Projetada 01 (futura Rua Raimundo Mendonça de Lima – Raimundo Miçangueiro), Rua Projetada 03 (futura Rua José Anchieta Barros), Rua Projetada 06, Rua Projetada 10 e a Avenida principal.

RAZÕES DO VETO

Informo ao nobre Parlamentar que já existe Lei denominando o Logradouro Público supracitado, conforme o art. 1º: “Fica denominada de Rua Terezinha Braz Barros a Rua Projetada C, Loteamento Novo Sumé, perpendicular com a Rua Josias Galdino da Silva e com a Rua Demócrito Gonçalves de Sousa, paralela com a Rua José Rodrigues Sobrinho e o DER”, da Lei nº 1.156, de 05 de maio de 2015, em anexo.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 20 de outubro de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB